

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

Art. 1º - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 412.750,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07- Secretaria da Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente	
	07.01- Agricultura, indústria e comércio	
	20- Agricultura	
	122- Administração Geral	
	220 – Agricultura Forter	
	2. 063- Aquisição e Manutenção da Patrulha Agrícola	
3491	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - F. 1202	R\$ 243.750,00
3490	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - F. 1201	R\$ 146.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior o recurso do convênio 833270/2016 no valor de 243.750,00 – Fonte 1202, bem como a redução da seguinte dotação:

	09- Secretaria de Turismo e Cultura	
	09.01 Turismo e cultura	
	13- Cultura	
	392- Difusão Cultural	
	211 – Infra-estrutura	
	1.205- Patrulha Agrícola Mecanizada	
3482	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - F. 1201	R\$ 146.250,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

TALINE SALVINI
Secretária Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial em virtude do Município ter sido contemplado com dois convênios do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, um para aquisição de um trator e uma roçadeira e outro para aquisição de uma pá carregadeira.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal